



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CONVÊNIO Nº 007/2025

Convênio que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. CLAUDINEI TUNES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 024.314.606-06, ao final assinado, doravante denominado CONCEDENTE e a CASA DE CARIDADE DE OURO FINO, sociedade beneficente, de caráter filantrópico, de direito privado, fundada em 1.889, com sede à Rua Treze de Maio, nº 2.054, Bela Vista, Ouro Fino - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.020.456/0001-19, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 345.461.976-91, ao final assinado, de ora em diante denominada CONVENIENTE, considerando o disposto no inciso IV (incluído pela Lei nº 13.204/2015) do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente Convênio tem como objeto à subvenção social, visando à cooperação financeira para garantir assistência integral, exceto ambulatorial, contando com equipe multiprofissional em atendimento de urgência, emergência e internações para tratamentos clínicos e cirúrgicos de média complexidade, abrangendo as clínicas médicas, cirúrgica, ortopédica, anestésica ginecológica e obstétrica; pronto socorro: urgência e emergência de acordo com a classificação do protocolo de Manchester, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos, que passa a ser parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo único. Os equipamentos e acessórios necessários à execução do objeto deste Convênio, ficarão a cargo da Conveniente.

II - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Cláusula 2ª O valor do presente Convênio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o Quadro 2 - Programa, Ações e Justificativas, do Plano de Aplicação dos Recursos.

Cláusula 3ª O pagamento será efetuado em 1 (uma) parcela, conforme o Quadro 6 - Cronograma Desembolso da Concedente, constante no Plano de Aplicação dos Recursos.

III - DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª Constituem obrigações da Conveniente:

I - Aplicar os recursos recebidos no objeto do Convênio, conforme o Plano de Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Instrumento;

II - Colocar à disposição da Concedente, profissionais da área de sua atuação, necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, de acordo com os recursos disponíveis no âmbito das instalações de suas unidades de serviços;

CARLOS
FRANCISCO DOS
SANTOS E
SOUZA: 34546197691

Assinado eletronicamente por: CARLOS FRANCISCO DOS
SANTOS E SOUZA, em 11/07/2025, às 14:29:27.
Nº 11/07/2025, às 14:29:27, em 11/07/2025, às 14:29:27.
Assinado eletronicamente por: CARLOS FRANCISCO DOS
SANTOS E SOUZA, em 11/07/2025, às 14:29:27.
Nº 11/07/2025, às 14:29:27, em 11/07/2025, às 14:29:27.
Assinado eletronicamente por: CARLOS FRANCISCO DOS
SANTOS E SOUZA, em 11/07/2025, às 14:29:27.
Nº 11/07/2025, às 14:29:27, em 11/07/2025, às 14:29:27.

Convênio nº 007/2025 - Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

III - Prestar, para fins de atendimento a pacientes, os serviços necessários à preservação de sua saúde, mantendo os locais de atendimento suficientemente supridos de material e pessoal, bem como utilizando equipamentos e adotando métodos diagnósticos e terapêuticos adequados à prestação dos serviços;

IV - Fornecer sempre que solicitado, dados estatísticos para a Concedente, a fim de auxiliar o serviço de acompanhamento do Município e, se necessário, conceder livre acesso de servidores credenciados da Concedente, a todos os atos, fatos, documentos, estabelecimentos e setores relacionados direta ou indiretamente com este Convênio e a sua execução, quando em missão de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;

V - Manter os documentos de habilitação para contratação com Órgão Público sempre atualizados junto a Concedente, especialmente a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em cumprimento ao artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, e o Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao artigo 27, alínea "a", da Lei nº 8.036/1990 e artigo 2º da Lei nº 9.012/1995;

VI - Manter ativa a conta bancária nº 12.405-2, da agência nº 0205-4, do Banco do Brasil, exclusiva para movimentos de recursos financeiros deste Convênio;

VII - Efetuar os pagamentos, preferencialmente, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, a realização de pagamentos deverá ser através de cheques nominais individualizados por credor, sendo obrigatória neste caso, a utilização de "cópia de cheque" ou de documento ou controle equivalente;

VIII - Apresentar relatórios de execução físico-financeiro e prestar contas dos recursos que lhe forem repassados através deste Convênio, conforme determinado na cláusula 7ª;

IX - Manter registros específicos, para fins do adequado acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos liberados através deste Convênio.

§ 1º São vedadas as despesas fora da data de vigência deste Convênio, compreendendo a data de emissão do documento fiscal ou o mês de competência quando se referir a despesas com funcionários e/ou seus encargos.

§ 2º Fica vedada a realização de despesas com taxas bancárias, com multas, encargos, juros ou correção monetária, inclusive, as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos próprios.

Cláusula 5ª Constituem obrigações da Concedente:

I - Efetuar a publicação do extrato deste Convênio, assim como dos extratos dos aditamentos, se houver;

II - Depositar o valor conforme a cláusula 3ª, diretamente na conta vinculada em nome da Conveniente, desde que atendido o item V da cláusula 4ª e a cláusula 7ª;

CARLOS
FRANCISCO DOS
SANTOS E
SOUZA:345461976
91

Assinado eletronicamente por: CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA:345461976
ND: CHSR, CHGP, Brase, OU=Secretaria de
Renda Federal do Brasil - REID, OU=RSB, CN=CPY,
AZ, OU=AC VALIO RFB VLE, OU=RSB, CN=RSB,
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presidencia, OU=
25422274000197, CN=CARLOS FRANCISCO
DOS SANTOS E SOUZA:345461976
Razão: Exatidão e autenticidade do documento
Localização:
Data: 2025.12.22 14:30:17-03700

Convênio nº 007/2025 - Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

III - Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio.

Parágrafo único. A Concedente poderá solicitar da Conveniente, mediante requerimento justificado, a utilização de equipamentos e técnicas atualizados, condizentes com o tipo de serviço a ser prestado, bem como profissionais qualificados e competentes, desde que considerados necessários ao cumprimento do objeto.

IV - DA VIGÊNCIA

Cláusula 6ª O presente Convênio tem como prazo de vigência a data de sua assinatura a 31/01/2026, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo e denunciado a qualquer tempo, através de notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de trinta dias.

V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 7ª A Conveniente deverá apresentar a Prestação de Contas a Concedente, conforme estabelecido, até a data do próximo repasse, composta dos seguintes documentos:

I - Ofício numerado, datado e assinado pelo representante da Conveniente, com identificação do convênio, do remetente, do seu conteúdo e do período de referência;

II - Relatório 1 - Execução da Receita e da Despesa;

III - Relatório 2 - Execução Financeira;

IV - Relatório 3 - Relação de Pagamentos Efetuados;

V - Relatório 4 - Relatório de Atendimento;

VI - Relatório 5 - Quadro do Pessoal Técnico e Representantes Legais;

VII - Relatório 6 - Cumprimento do Objeto do Convênio;

VIII - Comprovantes legais das despesas realizadas com a subvenção e/ou com a contrapartida, devidamente quitados, constando o nome e um documento de identidade do responsável pela sua quitação ou comprovante bancário no original ou cópia autenticada;

IX - Extrato de movimentação da conta bancária vinculada ao Convênio, compreendendo a data do depósito efetuado pela Concedente à data da última movimentação relacionada nos relatórios apresentados;

X - Comprovante da devolução de saldo remanescente, se houver.

§ 1º Quando houver comprovante de despesa com valor maior que a subvenção depositada pela Concedente, a diferença deverá ser considerada contrapartida da Conveniente, constando o mesmo valor do Relatório 2 - Execução Financeira, coluna Conveniente, observando, ainda, a

CARLOS
FRANCISCO
DOS SANTOS E
SOUZA:3454619

Assinado digitalmente por CARLOS FRANCISCO
DOS SANTOS E SOUZA:3454619
Método: RSASSA-PSS, Versão: 1.2
Assinatura: 3454619
Certificado: 3454619
Data: 2025.10.21 14:04:17

Convênio nº 007/2025 - Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

e fiscais, decorrentes deste Convênio, não gerando nenhum vínculo empregatício entre os partícipes.

Cláusula 15. A Conveniente considerada inadimplente com a Concedente, não poderá com esta celebrar novo convênio nem dela receber benefícios ou incentivos financeiros, enquanto perdurar a situação.

X - DO FORO

Cláusula 16. Ao assinarem este Convênio, as partes aceitam todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas e pactuadas, elegendo o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir questões oriundas do presente.

E assim, por estarem justas e conveniadas, as partes firmam com duas testemunhas o presente Convênio, em duas vias de um só teor e forma, rubricando-o em todas as suas laudas, para todos os fins e efeitos legais.

Inconfidentes, 22 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Inconfidentes - CONCEDENTE

CARLOS
FRANCISCO DOS
SANTOS E

SOUZA:34546197691

CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA

Presidente do Conselho de Administração

Casa de Caridade de Ouro Fino - CONVENIENTE

Assinado digitalmente por CARLOS FRANCISCO DOS
SANTOS E SOUZA 34546197691
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RSB e CPF A3, OU=AC VALID RFB V3,
OU=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=20422374000187, CN=CARLOS FRANCISCO DOS
SANTOS E SOUZA,34546197691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 14:31:56-0200
Fast PDF Reader Versão: 2024.2.2

Testemunhas:

Richard Guidi Doná
Departamento Municipal de Saúde
CPF nº 716.109.526-34

Silmara Patrícia de Souza
Gerente Administrativa
CPF nº 103.677.326-45

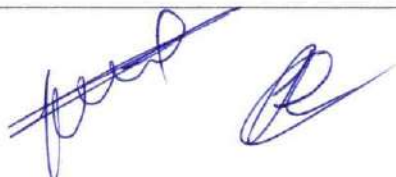
Visto:

Flávio Fader Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB-MG 186.712

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Denominação: CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 2054.			Bairro: BELA VISTA
CEP: 37570-000	Município: OURO FINO		UF: MINAS GERAIS
Telefone: 35 – 3441 - 1059	Fax:	E-mail: patricia.souza@santacasaourofino.org.br	Home Page:
CNPJ: 23.020.456/0001-19	Inscrição Estadual: ISENTA		Inscrição Municipal:
DADOS BANCÁRIOS:	Nome do Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0205-4	Nº da Conta: 12.405-2
REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE			
Nome: CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA			
Cargo ou Função:	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CPF: 345.461.976-91	D. I.: MG 1.12056
Endereço: RUA TREZE DE MAIO Nº 645			Bairro: CENTRO
CEP: 37570-000	Município: OURO FINO		UF: MINAS GERAIS
Telefone: 35 3441-1059	Fax:	E-mail: csouza@santacasaourofino.org.br	



**CARLOS
FRANCISCO DOS
SANTOS E
SOUZA:34546197691**

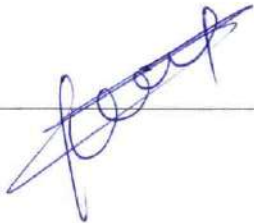
Assinado digitalmente por CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA:34546197691
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AC VAL ID RFB VS, OU=AR FACIL D CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA:34546197691
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização:
 Data: 2025.12.22 14:23:36-0100
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

QUADRO 2 – PROGRAMA, AÇÕES E JUSTIFICATIVAS

PERÍODO DE EXECUÇÃO:		Data do Início: 22/12/2025		Data do Término: 31/01/2026	
PROGRAMA: Assistência Médica Hospitalar					
AÇÕES			VALOR (R\$)		
Nº	DESCRIÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL	
01	Despesas com pessoal e encargos das equipes; assistencial, administrativo e apoio.	R\$ 150.000,00	_____	R\$ 150.000,00	

TOTAL		R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:					
Há necessidade do presente Convênio, contrato, pois os valores pagos pelo Sistema Único de Saúde são insuficientes para o custeio dos serviços hospitalares e para o acolhimento adequado da população. A finalidade é garantir a assistência integral. Contamos com equipe multiprofissional em atendimento de acordo com a classificação do protocolo de Manchester.					
		CARLOS FRANCISCO Assinado digitalmente por CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA:34546197591 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB eCPF			



CARLOS
FRANCISCO
DOS SANTOS E
SOUZA:34546197
691

Assinado digitalmente por CARLOS FRANCISCO
DOS SANTOS E SOUZA:34546197691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR FACILITAD
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=29422374000187, CN=CARLOS
FRANCISCO DOS SANTOS E
SOUZA:34546197691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 14:24:00-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

QUADRO 3 – AÇÕES E INDICADORES



CARLOS
FRANCISCO
DOS SANTOS E
SOUZA:345461
97691

Assinado digitalmente por CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA.34546197691
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILIT CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA.34546197691
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.12.22 14:24:21-03'00'
 Fork: PDF Reader Versão: 2024.2.2

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

QUADRO 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONCEDENTE

Nº DA AÇÃO	DESEMBOLSOS MENSAIS DA CONCEDENTE												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
01	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	RS 150.000,00	RS 150.000,00
TOTAL	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	RS 150.000,00	RS 150.000,00

QUADRO 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Nº DA AÇÃO	DESEMBOLSOS MENSAIS DO PROPONENTE												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TOTAL													



CARLOS
FRANCISCO
DOS
SANTOS E
SOUZA:3454
6197691

Assinado digitalmente por CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA:34546197691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA:34546197691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 14:25:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**QUADRO 8 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Aplicação Dos Recursos.

Nestes termos, peço deferimento deste Plano.

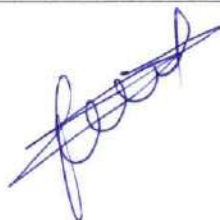
Ouro Fino, 22 de dezembro de 2025

Proponente:

**CARLOS
FRANCISCO
DOS SANTOS E
SOUZA:345461
97691**

Assinado digitalmente por CARLOS FRANCISCO
DOS SANTOS E SOUZA:34546197691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=AG VALID RFB V5, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=
29422374000187, CN=CARLOS FRANCISCO
DOS SANTOS E SOUZA:34546197691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 14:26:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Carlos Francisco dos Santos e Souza
Presidente do Conselho de Administração



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

QUADRO 9 – MANIFESTAÇÃO DA CONCEDENTE

Na qualidade de Chefe do Departamento Municipal de Saúde de Inconfidentes, de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos apresentado pela Entidade descrita no Quadro 1 – Dados Cadastrais da proponente:



Manifesto favorável ao pedido.



Manifesto não favorável ao pedido

Inconfidentes, 22 de DEZEMBRO de 2025.


RICHARD GUIDI DONÁ
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos apresentado e após o parecer favorável da responsável pelo Departamento Municipal de Saúde:



Defiro o pedido.



Indefiro o pedido

Inconfidentes, 22 de DEZEMBRO de 2025.


CLAUDINEI TUNES PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS
 FRANCISCO
 DOS SANTOS E
 SOUZA:345461
 97691**

Assinado digitalmente por CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA:345461 97691. MD: C=BR, CN=C.F. Souza - 000-Secretaria de Saúde, OU=Instituto de Saúde, O=INSTITUTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, E=INSTITUTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, OU=INSTITUTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, CN=CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA:345461 97691. Fecha: 2025.12.22 14:27:05-0200. Local: Inconfidentes. Total: 2025.12.22 14:27:05-0200. Total: 2025.12.22 14:27:05-0200.